

PORTARIA Nº 54 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor que menciona e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art.40, § 1º, inciso III, alínea "b" com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **Maria Aparecida Gonçalves**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 707.480.716-87, e RG nº MG - 7.105.143, ocupante do cargo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 4530-0**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **12 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.



Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA